



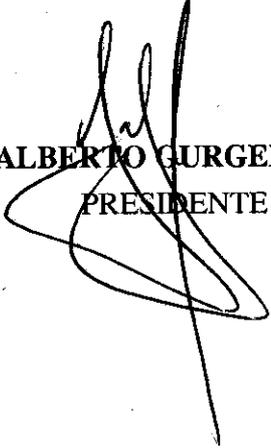
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 292 , DE 02 DE JULHO DE 2009.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2009.00.00.000593-4, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

**CONCEDER APOSENTADORIA** ao servidor **RONALDO GOMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão-15, matrícula n.º 296, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 1º e 15 da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 186, inciso I, § 1º da Lei n.º 8.112/90, com a isenção do imposto de renda garantida pelo inciso XIV, do art. 6º, da Lei n.º 7.713/88, com a redação do art. 47 da Lei n.º 8.541/92, e, capítulo II, inciso XXXIII, do Decreto n.º 3.000/99, bem como com a contribuição previdenciária de acordo com o § 21, do art. 40 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 47/2005.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
**LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**  
PRESIDENTE